



Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída-SJ/2018/5927

SGJ 2017/11200

Exma. Senhora,
Maria Josefina Gomes Ervedosa
Rua Rainha D. Catarina Lote 8 – 1.º Dto.
Bairro da Boavista, Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal por parte da titular. Maria Josefina Gomes Ervedosa
- Audiência dos interessados – Rua Rainha D. Catarina Lote 8 – 1.º Dto., Bairro da Boavista, em Lisboa.

O direito habitacional do fogo municipal em apreço foi atribuído a título de cedência precária, mediante alvará de licença concedido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35 106, de 06 de Novembro de 1945, revogado pela Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio. Este diploma estabeleceu o regime transitório até à entrada em vigor do regime do arrendamento social no que respeita à cessação do direito à utilização e permanência nos fogos municipais.

A Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que entrou em vigor a 01 Março de 2015, estabelece assim o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de Novembro, e 166/93, de 7 de Maio.

No entanto, salienta-se que entrou em vigor, no dia 01 de Setembro de 2016, a Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro.

Por força do disposto no artigo 39.º, n.º 2, alínea b) da citada Lei, é este o enquadramento legal que regula a presente situação.

Assim, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017), encontra-se a decorrer processo de cessação do direito à utilização e permanência por parte da Titular, Maria Josefina Gomes Ervedosa, no fogo municipal supra identificado.

Concluída a instrução, **apurou-se por parte da Titular:**

1. **Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;**
2. **Falta de resposta à comunicação enviada pela GEBALIS, respeitante à necessidade de devolução do Contrato de Arrendamento, no prazo de 30 dias.**

Tais factos, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b), artigo 25.º n.º 1 alínea a), e artigo 34.º n.º 5, da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto., constitui fundamento para determinar **a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal por parte da Titular.**

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o **sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo.**

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º n.º 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, fica V. Exa. notificada de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação da presente notificação, **para se pronunciar por escrito** sobre o projecto de decisão (**no respeitante aos fundamentos descritos nos pontos 1 e 2**), sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderá enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - **Serviço Jurídico/Cláudia Santos.**

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, **poderá V. Exa. juntar documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.**

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

**Por ser desconhecido o paradeiro do notificando, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo*

A Instrutora do Processo



Cláudia Santos
(Serviço Jurídico)

SJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

Afixado às 10 horas e 20 minutos

do dia 5 de Julho de 2018


Pel' Suporte Residencial

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gb@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€